

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**LEI N. 4.360, DE 06 DE JULHO DE 2015**

*Cria o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU – e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, o **Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU**, situado na Praça Mário Natal Guimarães na Rua 8 com a Avenida 39.

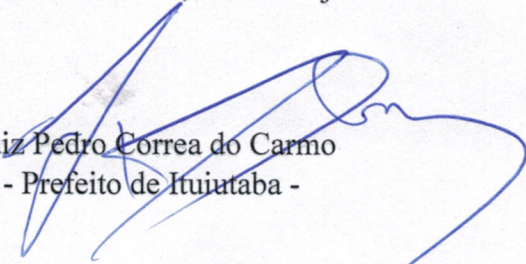
**Art. 2º** O **Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU** é um equipamento público estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão.

**Art. 3º** O **Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU** terá uma Gestão Compartilhada das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Lazer de Desenvolvimento Social, de Saúde e da Fundação Cultural de Ituiutaba

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de julho de 2015.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -